



**Resolução nº 071 /CONFEMA/2010, de 27 de abril de 2010.**  
***Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA***

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica do projeto: **SISTEMAS AGROFLORESTAIS COMO ALTERNATIVA ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL PARA AGRICULTORES E JOVENS - PJAPA** da ASSOCIAÇÃO HOLÍSTICA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA ECOLÓGICA – AHPCE – NÚCLEO DA TERRA, candidato a recursos do FEMA, Edital nº06, durante a 52ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 27 de abril de 2010. O Projeto foi aprovado com as seguintes condicionantes, visando garantir a viabilidade financeira:

- Apresentar, pelo menos, três tomadas de preços para compra dos materiais permanentes, já que os valores apresentados estão muito acima do valor de mercado para os produtos solicitados, a saber: flanelógrafo (R\$ 1.900,00 a unidade), maquete (R\$ 3.000,00 a unidade) e mochilas (R\$ 166,00 a unidade).
- - Apresentar notas de todo o material de escritório utilizado, já que a especificação e respectivas quantidades não foram apresentadas no projeto.

O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática- DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (Resolução nº 126/CADES/2009).

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.0339.6.654.3.3.90.39.00.00 FEMA**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**HELIO NEVES**

Assessor Especial do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA